

PUBLICADO
Extrema, 22 / 02 / 2022

LEI Nº. 4.517

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências – ‘Escola Municipal Nildes Toledo de Souza Prata’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Escola Municipal Nildes Toledo de Souza Prata*”, o prédio localizado no Bairro Jardim Bela Vista, neste Município de Extrema, MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -